

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI)

Parcelamento de Solo Urbano

Casa Jardim Residencial

Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII)

Processo nº 00391-00008381/2021-15

ANEXOS



Paranoá

Consultoria & Planejamento Ambiental

Versão 01 – Brasília-DF, Agosto de 2022.

SUMÁRIO

1 ANEXOS	3
1.1 Anexo A – Anotações de Responsabilidade Técnica (ART).....	3
1.2 Anexo B – Respostas das Cartas Consultas	10
1.3 Anexo C – Laudos de Análise de Qualidade da Água	56
1.4 Anexo D – Laudo de Sondagem e Ensaio de Infiltração.....	59

1 ANEXOS

1.1 ANEXO A – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720220049690

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

MARCELO PEDROSA PINELLI

Título profissional: **Geólogo**

RNP: **0703691821**

Registro: **11084/D-DF**

Empresa contratada: **PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP** Registro: **11889-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **VERT Empreendimentos imob e constr. Ltda**

CNPJ: **07.494.546/0001-95**

Rodovia DF-001 km 3 Número: s/n

Cidade: Brasília

E-Mail: vert@vertengenharia.eng.br

Bairro: Setor de Habitações

Individuais Sul

Complemento: Fazenda Taboquinha - Quinhão 6

Fone: (61)98438140

CEP: 71686-902

Contrato:

Celebrado em: 02/02/2022 Valor Obra/Serviço R\$: 500.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do Profissional: 02/02/2022

Data de Fim das Atividades do Profissional: 02/02/2025

Coordenadas Geográficas: 15°30'0,47°30'0

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **VERT Empreendimentos imob e constr. Ltda**

CNPJ: **07.494.546/0001-95**

E-Mail: vert@vertengenharia.eng.br

Fone: (61) 98438140

1º Endereço

Rodovia DF-001 km 3

Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul

Complemento: Fazenda Taboquinha - Quinhão 6

Número: s/n

CEP: 71686-902

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Coordenação

Estudo de diagnóstico e caracterização ambiental

Quantidade Unidade

2,2000 hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Elaboração de Estudo Ambiental e assessoria para obtenção das Licenças Prévia e de Instalação para parcelamento de solo urbano.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____,

de _____ de _____

MARCELO PEDROSA PINELLI - CPF: 524.XXX.XXX-34

VERT Empreendimentos imob e constr. Ltda CNPJ: 07.494.546/0001-95

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 20/06/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número/Baixa: 0122042308



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

CARLOS CHRISTIAN DELLA GIUSTINA

Título profissional: **Geólogo**

RNP: **0703023993**

Registro: **10864/D-DF**

Empresa contratada: **PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP** Registro: **11889-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **VERT Empreendimentos imob e constr. Ltda**

CNPJ: **07.494.546/0001-95**

Rodovia DF-001 km 3 Número: S/N

Cidade: Brasília

E-Mail: vert@vertengenharia.eng.br

Bairro: Setor de Habitações

Individuais Sul

Complemento: Fazenda Taboquinha Quinhão 6

Fone: (61)98438140

CEP: 71686-902

Contrato:

Celebrado em: 02/02/2022

Valor Obra/Serviço R\$:
500.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do Profissional: 02/02/2022

Data de Fim das Atividades do Profissional: 02/02/2024

Coordenadas Geográficas:
15°30'0,47°30'0

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **VERT Empreendimentos imob e constr. Ltda**

CNPJ: **07.494.546/0001-95**

E-Mail: vert@vertengenharia.eng.br

Fone: (61) 98438140

1º Endereço

Rodovia DF-001 km 3

Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul

Complemento: Fazenda Taboquinha Quinhão 6

Número: S/N

CEP: 71686-902

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Coordenação

Estudo de diagnóstico e caracterização ambiental

Quantidade Unidade

2,2000 hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Elaboração de estudo ambiental e assessoria para obtenção de licença prévia e de instalação para parcelamento de solo urbano.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____, _____ de _____ de _____
Data

CARLOS CHRISTIAN DELLA GIUSTINA - CPF:
001.XXX.XXX-40

VERT Empreendimentos imob e constr. Ltda CNPJ:
07.494.546/0001-95

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720220062778

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO

Título profissional: **Engenheiro Florestal**

RNP: **0711446202**

Registro: **20173/D-DF**

Empresa contratada: **PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP** Registro: **11889-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **VERT Empreendimentos imob e constr. Ltda**

CNPJ: **07.494.546/0001-95**

Rodovia DF-001 km 3 Número: S/N

Cidade: Brasília

E-Mail: vert@vertengenharia.eng.br

Bairro: Setor de Habitações

Individuais Sul

Complemento: Fazenda Taboquinha quinhão 6

Fone: (61)98438140

CEP: 71686-902

Contrato:

Celebrado em: 02/02/2022

Valor Obra/Serviço R\$:

500.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do Profissional: 02/02/2022

Data de Fim das Atividades do Profissional: 02/02/2025

Coordenadas Geográficas: 15°30'0,47°30'0

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **VERT Empreendimentos imob e constr. Ltda**

CNPJ: **07.494.546/0001-95**

E-Mail: vert@vertengenharia.eng.br

Fone: (61) 98438140

1º Endereço

Rodovia DF-001 km 3

Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul

Complemento: Fazenda Taboquinha Quinhão 6

Número: S/N

CEP: 71686-902

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Coordenação

Estudo de diagnóstico e caracterização ambiental

Quantidade Unidade

2,2000 hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Elaboração de estudo ambiental e assessoria para obtenção de licença prévia e de instalação para parcelamento de solo urbano.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____, _____ de _____ de _____

ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO - CPF: 033.XXX.XXX-07

VERT Empreendimentos imob e constr. Ltda CNPJ: 07.494.546/0001-95

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 04/08/2022 Valor Pago: R\$ 233,94 Nosso Número/Baixa: 0122053258



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720220063976

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Substituição à 0720220062774

1. Responsável Técnico

RENATO NASSAU LOBO

Título profissional: **Engenheiro Florestal**

RNP: **0707713234**

Registro: **17071/D-DF**

Empresa contratada: **DIFUSAO CONSULTORIA LTDA** Registro: **2371-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
LTDA - EPP**

CNPJ: **21.525.037/0001-03**

SHS Quadra 6 Conjunto A

Bloco E

Número: 1706

Bairro: Asa Sul

CEP: 70316-902

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: Complexo Brasil 21

E-Mail: roberto@paranoaconsult.com.br

Fone: (61)35421232

Contrato:

Celebrado em: 29/10/2021

Valor Obra/Serviço R\$:
7.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do
Profissional: 29/10/2021

Data de Fim das Atividades do
Profissional: 29/10/2023

Coordenadas Geográficas:

-15.876000250094993,-47.78238563482036

Finalidade: **Florestal**

Código/Obra pública:

Proprietário: **VERT Empreendimentos imob e constr. Ltda**

CNPJ: **07.494.546/0001-95**

E-Mail: vert@vertengenharia.eng.br

Fone: (61) 98438140

1º Endereço

Chácara Estância Santa Paula

Número: S/N

Bairro: Setor Habitacional Jardim Botânico

CEP: 71680-397

Complemento:

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Consultoria

Quantidade Unidade

Estudo de viabilidade ambiental de diagnóstico e caracterização ambiental
caracterização do meio biótico

2,2300 hectare

Estudo de viabilidade ambiental de diagnóstico e caracterização ambiental
diagnóstico ambiental

2,2300 hectare

Estudo de viabilidade ambiental de diagnóstico e caracterização ambiental

2,2300 hectare

Estudo de viabilidade ambiental de viabilidade ambiental

2,2300 hectare

Estudo de viabilidade ambiental de levantamento florestal

2,2300 hectare

Estudo de viabilidade ambiental de inventário florestal

2,2300 hectare

Estudo de viabilidade ambiental de desmatamento florestal

2,2300 hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Foi necessário realizar a substituição, uma vez que os dados do proprietário do empreendimento foram preenchidos de maneira equivocada.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 08 de agosto de 2022

Local

Data

Renato Nassau Lobo

RENATO NASSAU LOBO - CPF: 053.XXX.XXX-58

PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ: 21.525.037/0001-03

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 05/08/2022 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso Número/Baixa: 0122054296



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720220060756

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

MARCO TULIO GRANJA POUBEL DE CASTRO

Título profissional: **Engenheiro Ambiental**

RNP: **0714474029**

Registro: **22499/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Paranoá Consultoria e planejamento ambiental Ltda**

CNPJ: **21.525.037/0001-03**

SHS Quadra 6 Conjunto A

Bloco E

Número: 1706

Bairro: Asa Sul

CEP: 70316-902

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

E-Mail: roberto@paranoaconsult.com.br

Fone: (31)30717000

Contrato: VERT0121-03

Celebrado em: 08/06/2022

Valor Obra/Serviço R\$:
2.500,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do Profissional: 08/07/2021

Data de Fim das Atividades do Profissional: 31/07/2022

Coordenadas Geográficas:
-15.875943854747575,-47.78253800459803

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **VERT Empreendimentos imob e constr. Ltda**

CNPJ: **07.494.546/0001-95**

E-Mail: vert@vertengenharia.eng.br

Fone: (61) 98438140

1º Endereço

Rodovia DF-001 km 3

Número: 000

Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul

CEP: 71686-902

Complemento: Fazenda Taboquinha quinhão 6

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução

Estudo de diagnóstico e caracterização ambiental diagnóstico ambiental

Quantidade Unidade

1,0000 unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Elaboração dos estudos do meio físico para o parcelamento de solo urbano denominado Casa jardim residencial com área de 2,23 Hectares localizada na região administrativa do jardim botânico - DF

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Marco Tulio GPC
Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 27 de julho de 2022

Local

Data

Marco Tulio GPC

MARCO TULIO GRANJA POUBEL DE CASTRO - CPF:
037.XXX.XXX-40

Paranoá Consultoria e planejamento ambiental Ltda CNPJ:
21.525.037/0001-03

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 26/07/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número/Baixa: 0122051520

1.2 ANEXO B – RESPOSTAS DAS CARTAS CONSULTAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Diretoria Técnica
Assessoria da Diretoria Técnica

Ofício Nº 971/2021 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília-DF, 04 de novembro de 2021.

À Senhora

CARLA GODOI AZEVEDO DE OLIVEIRA

Diretora de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial - DICOPRE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício Nº 252/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (73001116), restituímos o presente informando que a área denominada "**Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada do Quinhão 06**", encontra-se em **IMÓVEL NÃO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA TERRACAP**, Despacho NUANF (73247377).

Atenciosamente,

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENÇO FILHO - Matr. 2875-4, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/11/2021, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=73366720 código CRC= **4DDFCE91**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASÍLIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
061 33421840
Site: - www.terracap.df.gov.br

Despacho - TERRACAP/DICOM/GETOP/NUANF

Brasília-DF, 03 de novembro de 2021.

Despacho nº 2277/2021-NUANF

À GETOP,

Em atenção ao despacho 73159133, informa-se que a área denominada "**Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada do Quinhão 06**", ilustrada no croqui 73247305 elaborado por este núcleo, em anexo, possui a seguinte situação fundiária:

Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada do Quinhão 06

Destaque em **BRANCO**

Imóvel: **TABOQUINHA**

Situação: **IMÓVEL NÃO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA TERRACAP**



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DIAS CUNHA - Matr.0002722-7, Engenheiro(a)**, em 03/11/2021, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR VALDENIR TEIXEIRA - Matr.0002442-2, Chefe do Núcleo de Análise Fundiária**, em 03/11/2021, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **73247377** código CRC= **8AA35F87**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

201750.0000

202500.0000

8243250.0000

8243250.0000

8242500.0000

8242500.0000

FAZENDA TABOQUINHA

PALMEIRAS, NA FAZENDA TABOQUINHA,
DESMEMBRADA DO QUINHÃO 06

FAZENDA PAPUDA 1

CÓRREGO MATO GRANDE

CÓRREGO MATO GRANDE

201750.0000

202500.0000

FAZENDA TABOQUINHA

Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada do Quinhão 06 - RA XIV SÃO SEBASTIÃO

DATUM HORIZONTAL:
SIRGAS 2000,4
IMAGEM AEROFOTOGRAMÉTRICA:
AGOSTO/2015

DATA: 03/11/2021
ESCALA: 1: 7.500
DESENHO: FELIPE

SEI: 00390-00008581/2021-04

ÁREA:

RESP. TÉCNICO:
FELIPE DIAS CUNHA - CREA-SP: 5063665256



NUANF-GETOP-DITEC



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Distrito Federal

Ofício Nº 352/2022/IPHAN-DF-IPHAN

Brasília, 13 de julho de 2022.

Ao Senhor

CLÁUDIO TRINCHÃO

Presidente

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar

CEP: 70.750-543 – Brasília/DF

atendimento@ibram.df.gov.br

C:C

Ao Senhor

MARCELO PEDROSA PINELLI

Responsável Legal

Vert Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda

SHS Qd. 6, Conj. A, Bl. E, Sala 1706. Complexo Brasil 21, Asa Sul Brasília/DF CEP: 70.316-902

marcelo@paranoaconsult.com.br

Assunto: **Casa Jardim Residencial.**

Processo nº 01551.000152/2022-52.

Senhores,

Com base na Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) e nas demais informações levantadas manifestamo-nos pelo enquadramento do empreendimento "**Casa Jardim Residencial**" como Nível I, **sendo necessária a apresentação do Termo de Compromisso do Empreendedor (TCE)**, conforme o disposto na IN IPHAN n.º 001/2015.

Ademais, considerando a área de atuação do empreendimento, bem como tendo como referência as poligonais apontadas pelas normas de preservação de bens culturais no Distrito Federal (Portaria IPHAN n.º 166/16 e 68/2012), ponderamos que não há previsão de impacto aos bens Tombados (patrimônio material, Decreto-lei n.º 25/37), tampouco aos bens Registrados (patrimônio imaterial, Decreto n.º 3551/2000).

Por fim, segue em anexo o Termo de Referência Específico - TRE n.º 15 do Iphan-DF para conhecimento.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Perpétuo
Superintendente substituto
Iphan-DF



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Perpétuo, Superintendente substituto do IPHAN-DF**, em 18/07/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3668242** e o código CRC **3FEFC45B**.

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefone: (61) 2024-6180 | Website: www.iphan.gov.br



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Distrito Federal**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO DO IPHAN

TRE Nº 15/2022/IPHAN-DF

Identificador de FCA

Número: #DF-15

Data de Protocolo da FCA

29 de junho de 2022.

Brasília, 13 de 07 de 2022.

Ao Senhor

CLÁUDIO TRINCHÃO

Presidente

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar

CEP: 70.750-543 – Brasília/DF

atendimento@ibram.df.gov.br

C/C:

Ao Senhor

MARCELO PEDROSA PINELLI

Responsável Legal

Vert Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda

TERMO DE VIABILIDADE TÉCNICA (TVT)

Nº de Processo: 00390-00008581/2021-04	Código de Setor: SU3284	Nº TVT: 109/2021
Solicitação: Viabilidade de Atendimento	Sistema: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto	
Empreendimento/ Endereço: Gleba de matrícula nº 14.963 (2ºCRI), área denominada Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada da área do Quinhão 6, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.		
Empreendedor: Marco Antônio Luniere Azevedo		
Responsável/ Cargo: Carla Godoi Azevedo de Oliveira / Diretora Substituta	E-mail:	
	Telefone:	
Solicitante SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE	E-mail: tassiana.casagrande@seduh.df.gov.br	
	Telefone: 61 3214-4085	
Vigência: 2 anos a partir da assinatura do termo.		

1. QUANTO ÀS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 1.1. Análise de interferências com redes existentes
 - 1.1.1. Consta interferência com redes implantadas de abastecimento de água, conforme cadastros PDF (73914853);
 - 1.1.2. Existem redes implantadas nas imediações, sendo necessárias medidas de proteção para evitar possíveis danos, observando-se os parâmetros de recobrimento e faixas de servidão informados na sessão 10 - Quanto às Condições Gerais, Tabela Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Água e Tabela Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Esgoto
 - 1.1.3. É recomendada a utilização do Cadastro Técnico do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário durante o desenvolvimento do projeto para evitar remanejamentos de redes e/ou dispositivos dos Sistemas Caesb;
 - 1.1.4. Se necessária a avaliação e o estudo de remanejamento, proceder conforme critérios descritos no item 9 - Quanto ao Remanejamento das Redes.

- 1.2. Análise de Interferências com redes projetadas
 - 1.2.1. As redes projetadas obedecerão ao urbanismo das áreas regularizadas, ou o parcelamento, nas áreas em regularização.
 - 1.2.2. Em casos excepcionais, a Caesb procederá com tratativas visando a regularização da faixa de servidão.

2. QUANTO AOS DADOS DO EMPREENDIMENTO

- 2.1. Poligonal do empreendimento
- 2.2. Área Total: 2,24 ha
- 2.3. Área de APP: 0 ha
- 2.4. Área passível de atendimento: 2,24 ha
- 2.5. Usos previstos: unidades habitacionais.
- 2.6. Densidade máxima admitida (PDOT/2012): 12 a 50 hab./ha
- 2.7. População Estimada: 112 pessoas
- 2.8. Vazão média de água (Qm,a): 0,41 L/s
- 2.9. Vazão média de esgotos (Qm,e): 0,22 L/s

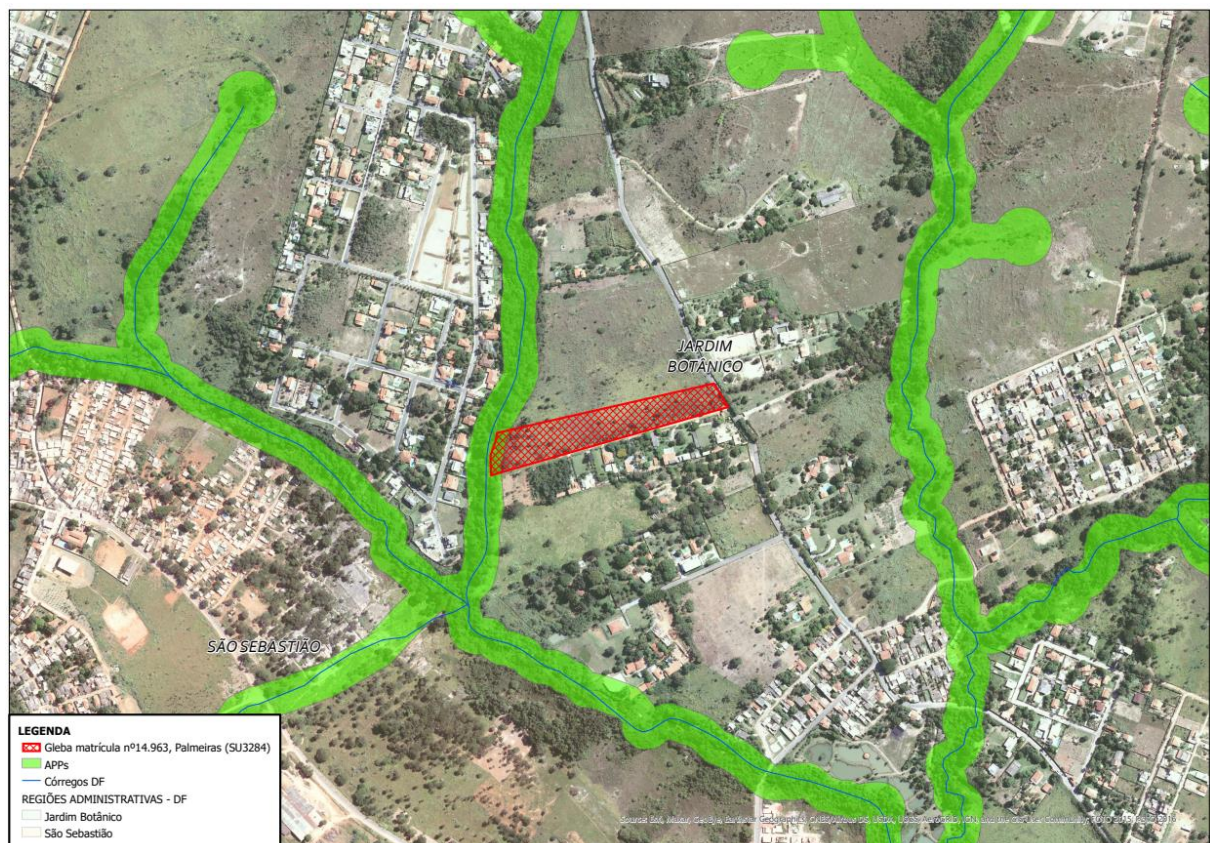


Figura 1. Poligonal do empreendimento Gleba de matrícula nº 14.963 (2ºCRI), área denominada Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada da área do Quinhão 6, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Tabela 1 - Estimativa da vazão de produção de água para atendimento do empreendimento: Gleba de matrícula nº 14.963 (2ºCRI), área denominada Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada da área do Quinhão 6, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Projeção de Vazão - Água	
População Total ¹	112
Consumo de água <i>per capita</i> (q) ²	208
Coefficiente do dia de maior consumo - K1	1,2
Coefficiente da hora de maior consumo - K2	1,5
Coefficiente de perda (%) ³	35,0
Q média (L/s)	0,41
Q máx. diária (L/s)	0,50
Q máx. horária (L/s)	0,75

¹ Estimativa considerando a área sem interferências da Área de Proteção Ambiental.

² Dado referente ao ano de 2016 (Fonte: Plano Distrital de Saneamento – PDSB, 2017).

³ Boletim de Perdas da CAESB por RA (2018).

Tabela 2 - Estimativa de contribuição de esgotos do empreendimento: Gleba de matrícula nº 14.963 (2ºCRI), área denominada Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada da área do Quinhão 6, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Projeção de Vazão de Esgotos	
População Total ¹	112
Consumo de água <i>per capita</i> (q) ²	208
Coefficiente de Retorno Água/Esgoto – C ⁴	0,8
Coefficiente do dia de maior consumo - K1	1,2
Coefficiente da hora de maior consumo - K2	1,5
Q média (L/s)	0,22
Q máx. diária (L/s)	0,26
Q máx. horária (L/s)	0,39

¹ Estimativa considerando a área sem interferências da Área de Proteção Ambiental.

² Dado referente ao ano de 2016 (Fonte: Plano Distrital de Saneamento – PDSB, 2017).

⁴ Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal – PDAD/DF, 2010.

3. QUANTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

- 3.1. Não há sistema de abastecimento de água implantado ou projetado para atendimento do empreendimento.
- 3.2. Será viável o atendimento do empreendimento com sistema de abastecimento de água da Caesb somente após o início de operação do Sistema Paranoá Sul, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento.
- 3.3. Para viabilizar o atendimento, antes da entrada em operação do Sistema Paranoá Sul, será necessário que o empreendedor opte por **solução independente de abastecimento**.

3.4. Estudo de Alternativas – SAA

Para atendimento do setor foram estudadas duas alternativas de abastecimento de água.

3.4.1. Alternativa 1 – Interligação ao sistema da Caesb

- 2.4.1.1 Essa alternativa será viável somente após o início de operação do Sistema Paranoá Sul, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento.
- 2.4.1.2 Durante o desenvolvimento da concepção o interessado deverá consultar a Caesb quanto à disponibilidade de ligação no sistema de abastecimento público. Caso a resposta seja positiva, será informado o ponto de interligação.

3.4.2. Alternativa 2 – Solução independente de abastecimento: Sistema de poços tubulares profundos

- 2.4.2.1 Essa alternativa é viável, devendo o empreendedor garantir as devidas outorgas, licenças e estudos necessários para a execução de poços suficientes para o atendimento da demanda.
- 2.4.2.2 A solução independente proposta para o abastecimento de água deverá apresentar capacidade suficiente para atender ao empreendimento até que seja implantada a melhoria do sistema produtor, que será responsável pelo futuro atendimento do setor.
- 2.4.2.3 Caso o empreendedor opte por implantar o empreendimento em etapas, as outorgas poderão ser obtidas de acordo com a demanda de cada etapa, sendo que a viabilidade de atendimento estará sempre limitada à capacidade de produção dos poços autorizados.
- 2.4.2.4 Quanto ao sistema de poços tubulares profundos:
 - a) Deve-se garantir que os poços a serem perfurados produzam água com quantidade e qualidade, de forma a atender os padrões estabelecidos na PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX – MS.
 - b) Também deverão ser apresentados, anexos aos projetos de cada poço, o Teste de Vazão, o Laudo Análise de Qualidade da Água e o Relatório de Análise de Perfilagem Ótica, com a devida referência geográfica (coordenadas) SICAD, Datum SIRGAS 2000.
 - c) A Outorga de Direito de Uso de água subterrânea, emitida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) em nome do empreendedor, deverá ser apresentada anexa ao projeto do poço correspondente, com a devida referência geográfica (coordenadas) SICAD, Datum SIRGAS 2000.
 - d) Com relação ao sistema produtor por meio de poços tubulares profundos, devem ser apresentados descritivos e desenhos mostrando quantidade, locação e vazão dos poços, adutoras de interligação dos poços com o reservatório, inclusive com pré-dimensionamento dessas estruturas.
- 2.4.2.5 Quanto às adutoras e redes de distribuição:
 - a) Para redes e adutoras, devem ser utilizados tubos PEAD. Demais materiais (aço, ferro fundido, entre outros) poderão ser utilizados em casos excepcionais, onde não exista classe de tubos em PEAD que suporte a pressão calculada, devidamente justificados.

- b) As redes de distribuição secundárias serão duplas, ou seja, em ambos os lados da via, instaladas nas calçadas e dimensionadas em setores de distribuição.
- 3.5. Tendo em vista que existem outros empreendimentos na região, sugere-se que os interessados proponham uma solução conjunta para o sistema de água, de maneira a possibilitar redução nos custos de implantação, manutenção e operação.

4. QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

- 4.1. Não há sistema de esgotamento sanitário implantado ou projetado para atendimento do empreendimento.
- 4.2. Existe a possibilidade de interligação ao sistema da Caesb após a execução das obras de reforma e ampliação da ETE São Sebastião, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento.
- 4.3. Durante o desenvolvimento da concepção o interessado deverá consultar a Caesb quanto à disponibilidade de ligação no sistema público de coleta. Caso a resposta seja positiva, será informado o ponto de interligação.
- 4.4. Para viabilizar o atendimento, antes da condição exposta no item 4.2, será necessário que o empreendedor opte por solução independente de esgotamento sanitário.
- 4.5. **Estudo de Alternativas – SES**

4.5.1. Alternativa 1 – Interligação ao sistema da Caesb

- 4.5.1.1 Essa alternativa será viável para atendimento do empreendimento somente após as obras de reforma e ampliação da ETE São Sebastião, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento.
- 4.5.1.2 Caberá ao empreendedor apresentar alternativas de caminhamento da rede para a interligação do sistema, em acordo com parâmetros e orientações da Superintendência de Projetos da Caesb.
- 4.5.1.3 O projeto deverá passar pela análise e aprovação da Caesb.

4.5.2. Alternativa 2 – Sistema com fossas sépticas e sumidouros / Sistema condominial.

- 4.5.2.1 Essa alternativa é viável, visto que não há projetos previstos pela Caesb para a localidade.
- 4.5.2.2 Caso o interessado opte por implantar o empreendimento em etapas, este poderá inicialmente ser atendido por sistema individual com fossas sépticas e sumidouros até que seja implantado um novo sistema de esgotamento sanitário na região, quando o empreendimento poderá ser interligado ao sistema da Caesb.

4.5.2.3 Sistema com fossas sépticas e sumidouros:

- c) Para sistema de tratamento por fossa séptica e sumidouro, recomenda-se obedecer às prescrições das normas NBR-7229 e NBR-13969 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com fundamentação em teste de permeabilidade do solo e com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF).
 - d) A Caesb dispõe de orientações para implantação desses dispositivos que podem ser consultadas no link: https://www.caesb.df.gov.br/images/arquivos_pdf/Fossaesumidouro3.pdf
 - e) Não há a necessidade de encaminhamento dos projetos de fossas/tanques para análise da Caesb, uma vez que esta Companhia não opera esses sistemas. Fica a cargo do responsável pelo empreendimento a operação e manutenção das fossas e sumidouros implantados.
 - f) É de responsabilidade do empreendedor o licenciamento ambiental.
- 4.6. Tendo em vista que existem outros empreendimentos na região, sugere-se que os interessados proponham uma solução conjunta para o sistema de esgoto, de maneira a possibilitar redução nos custos de implantação, manutenção e operação.

5. QUANTO AOS ORÇAMENTOS

- 5.1. As planilhas orçamentárias não são objeto de análise ou aprovação. Os quantitativos e os preços unitários são de inteira responsabilidade dos seus autores (responsável técnico pelo projeto).

6. QUANTO À REGULARIDADE FUNDIÁRIA

- 6.1. As áreas que vierem a abrigar unidades do SAA e do SES (reservação, captação - poços e/ou superfície, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos, estações elevatórias, servidões de passagem) deverão ser adquiridas pelo empreendedor, escrituradas, doadas e incorporadas ao patrimônio da Caesb, ou, a critério da Caesb, ser encaminhado termo de cessão de uso das áreas.
- 6.2. Deverá ser apresentada poligonal da área do empreendimento, com a indicação das matrículas correspondentes, em meio digital.
- 6.3. Caso seja necessária a implantação do caminhamento da adutora, interceptor, emissário, extravasor, linha de recalque ou qualquer outro tipo de tubulação, localizado em:
- 6.3.1. Terras fora dos domínios do empreendimento, este deverá proceder a regularização das áreas necessárias para a interligação nas redes e unidades da Caesb.

- 6.3.2. Parques e/ou unidades de conservação dentro e/ou fora da poligonal do projeto, será necessária a anuência e aprovação do órgão ambiental competente.
- 6.3.3. Faixas de domínio de rodovias e/ou ferrovias, será necessária a anuência e aprovação do órgão e/ou concessionária competente.
- 6.4. Para aprovação dos projetos junto à Caesb, o empreendedor deverá enviar carta registrada no protocolo da Companhia apresentando as escrituras devidamente registradas (ou os termos de cessão de uso, se for o caso) bem como as devidas autorizações dessas áreas (conforme o caso).
- 6.5. Na fase de Estudo de Concepção, as exigências apresentadas nos itens 6.1 a 6.4 deverão ser comprovadas através de consulta prévia respondida pelo órgão competente e/ou proprietário do terreno em eventual interferência, esses, por sua vez, deverão ser anexados ao Estudo, tanto em meio físico quanto em meio digital.
- 6.6. As exigências apresentadas nos itens 6.1 a 6.4 deverão ser atendidas e devidamente apresentadas a Caesb na fase do Projeto Básico, sendo anexadas a esse, tanto em meio físico quanto em meio digital.
- 6.7. Informa-se que não é da competência da Caesb analisar a situação fundiária do lote em que será implantado o empreendimento.

7. QUANTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- 7.1. O empreendedor deverá obter junto aos órgãos competentes o devido licenciamento para o empreendimento em relação ao uso do solo, às áreas de preservação e proteção ambiental e outros. Esses deverão ser apresentados anexos aos estudos e projetos.
- 7.2. A presente análise limita-se a informar as condições de atendimento em relação ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário para a área requerida, não se tratando, portanto, de aprovação de empreendimento.
- 7.3. O atendimento do empreendimento pela Caesb está condicionado ao licenciamento ambiental do empreendimento, considerando os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sendo que todos os estudos ambientais complementares solicitados pelos órgãos ambientais competentes ficarão a cargo do empreendedor.

8. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE PROJETO

- 8.1. Dados gerais para elaboração dos projetos:
 - a) Coeficiente *per capita* de consumo de água: 208 L/hab/dia
 - b) Coeficiente da hora de maior consumo (K2): 1,50
 - c) Coeficiente do dia de maior consumo (K1): 1,20
- 8.2. Sistema de Abastecimento de Água:
 - a) Coeficiente *per capita* de produção média de água: 320 L/hab/dia.

(Conforme Tsutiya, 2014, o consumo *per capita* $q = \frac{q_e}{1-I}$, onde q_e é o consumo *per capita* efetivo e I é o índice de perdas).

- b) Pressão dinâmica mínima: 10 m.c.a.
 - c) Pressão estática máxima: 40 m.c.a.
 - d) Índice de perdas na distribuição: 35%
 - e) Diâmetro mínimo das redes: 63 mm
 - f) Estimativas de consumo de unidades não residenciais devem considerar os parâmetros de consumo definidos na Norma da Caesb ND.SCO-002 – Ligação Predial de Água.
- 8.3. Sistema de Esgotamento Sanitário:
- a) Coeficiente de retorno (C): 0,8
 - b) Coeficiente de vazão mínima (K3): 0,50
 - c) Taxa de infiltração em ramais condominiais e redes coletoras: 0,05 L/s/km
 - d) Taxa de infiltração em Interceptor e emissário: 0,3 L/s/km
 - e) Diâmetro mínimo da Rede Pública: 150 mm
 - f) Diâmetro mínimo de Ramal Condominial: 150 mm
 - g) Diâmetro máximo de rede no passeio: 200 mm
 - h) Profundidade máxima da rede no passeio: 2,5 m
 - i) Profundidade máxima da rede no passeio com ligação predial: 1,8 m
 - j) Profundidade máxima da rede no leito da via ou área verde: 3,5 m
 - k) Distância máxima entre Poços de Visita (PV): 80 m
 - l) Distância máxima entre Cl's do ramal condominial: 50 m
 - m) Declividade mínima: 0,005 m/m
 - n) Lâmina máxima (redes, interceptores e emissários): 75%
 - o) Lâmina máxima (ramal condominial): 45%
- 8.4. Para utilização de parâmetros diferentes dos indicados acima deverão ser apresentadas justificativas suficientes para a alteração, necessitando de aprovação prévia por parte da Caesb.
- 8.5. Não serão aceitos projetos com degraus em PV's e /ou tubo de queda.

9. QUANTO AO REMANEJAMENTO DAS REDES

- 9.1. Para redes de água com diâmetro de até 300 mm (inclusive), bem como os dispositivos pertencentes ao sistema de abastecimento de água, o remanejamento é possível, exceto em casos específicos a serem analisados pela Caesb.
- 9.2. Para redes de esgoto com diâmetro de até 200 mm (inclusive), bem como os dispositivos pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário, o remanejamento é possível, exceto em casos específicos a serem analisados pela Caesb.

- 9.3. Para os diâmetros superiores aos informados em 9.1 e 9.2, a Caesb fará análise e avaliação específica, vide item 9.5.
- 9.4. Para as obras serem executadas pela Caesb, o interessado deverá solicitar a realização dos serviços formalmente à Companhia. A execução também poderá ser realizada pelo interessado, sob fiscalização da Caesb, em conformidade com os padrões de projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da Companhia.
- 9.5. A solicitação de estudo de remanejamento e avaliação específica deverá ser direcionada à CAESB/DE/EPR - Superintendência de Projetos, via Protocolo Caesb:
 - 9.5.1. Indicação de quais interferências são imprescindíveis de avaliação para remoção;
 - 9.5.2. Projetos de urbanização, bem como de terraplenagem e drenagem, visando compatibilizar as infraestruturas urbanas implantadas na localidade;
- 9.6. Somente é possível a estimativa de custos após a análise específica de cada interferência, uma vez que nem todas as redes necessitarão de remanejamento, somente onde os serviços de urbanização/terraplenagem apresentem riscos às redes implantadas, as condições de recobrimento e questões fundiárias.
- 9.7. Qualquer remanejamento fica condicionado à existência de faixa de servidão, condições topográficas e hidráulicas para implantação das redes remanejadas, onde os custos correrão inteiramente por conta do interessado.
- 9.8. É recomendada a utilização do Cadastro Técnico do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário durante o desenvolvimento do projeto para evitar remanejamentos de redes e/ou dispositivos dos Sistemas Caesb;
- 9.9. Os danos acidentais causados nesses sistemas devem ser imediatamente comunicados à Central de Atendimento 115 ou pelo aplicativo da Caesb (App Store ou Google Play);
- 9.10. As informações de cadastro são dinâmicas, devendo o empreendedor solicitar as atualizações do cadastro técnico à Caesb na fase de elaboração dos projetos.

10. QUANTO ÀS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Deverão ser observadas as faixas de servidão e recobrimentos mínimos exigidos para redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto para evitar danos às redes e garantir a execução das manutenções preventivas e corretivas, conforme orientações da Caesb:

**Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para
Redes de Água**

Diâmetro (mm)	Material	Recobrimento (m)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)
Até 150	PEAD/PVC	0,80	1,50
	FOFO	0,60	
Acima de 150 até 200	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,60	
Acima de 200 até 250	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,85	
Acima de 250 até 300	Todos	1,10	2,00
Acima de 300 até 350		1,25	5,00
Acima de 350 até 400		1,50	5,00
Acima 400 até 1500		2,00	6,00

(Fonte: Caesb)

* Recobrimentos a partir da geratriz superior do tubo

** Afastamentos para cada lado do eixo da rede

**Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para
Redes de Esgoto**

Profundidade (m)	Diâmetro (mm)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)	Recobrimento (m)
Até 3,50	Até 100	0,70	Redes em vias públicas: 0,90
	Acima de 100 até 150	1,50	
	Acima de 150 até 350	2,50	
	Acima de 350 até 600	5,00	
	Acima de 600 até 1500	6,00	
Acima de 3,50 até 5,00	Até 350	3,00	Redes em passeios ou área verde: 0,60
	Acima de 350 até 1500	6,00	
Acima de 5,00	Até 1500	7,50	

(Fonte: Caesb)

* Recobrimentos a partir da geratriz superior do tubo

** Afastamentos para cada lado do eixo da rede

- 10.2. Durante a execução das obras deverão ser adotados procedimentos adequados principalmente para os serviços de escavação, reaterro e compactação a fim de evitar danos as redes.
- 10.3. Nos casos onde os recobrimentos forem os mínimos recomendados pela Caesb, os reaterros devem ser realizados com areia de forma a não danificar as redes nos serviços de compactação.
- 10.4. A Caesb deverá ser contatada para promover a adequação das caixas de registro e poços de visita, com ônus para o interessado, respeitando os limites constantes na tabela de recobrimento.
- 10.5. Para execução de ajardinamento, os locais que apresentam interferências com as redes de água e esgotos poderão ser ocupados, evitando-se nos mesmos o plantio

de espécies arbóreo-arbustivas cujas raízes possam danificar as redes da Caesb.

10.6. Poderá ser executada pavimentação sobre as redes da Caesb desde que sejam mantidos os limites mínimos de recobrimentos (a partir da geratriz superior do tubo).

10.7. Quanto à implantação de serviços de Drenagem Pluvial/Tubulação para Central GLP/Cabeamento de Fibra Ótica/Cabeamento subterrâneo de Energia, orientamos que nos cruzamentos com as redes da Caesb, seja observado:

10.7.1. **Rede de Abastecimento de Água** – a área abaixo poderá ser ocupada, desde que observada a distância mínima a partir da geratriz inferior da tubulação existente

- tubos com diâmetro **menor do que 400mm: 0,30m**
- tubos com diâmetro **maior ou igual a 400mm: 0,50m**

10.7.2. **Rede de Esgotamento Sanitário** – a área abaixo ou acima desta poderá ser ocupada, desde que a distância mínima entre a geratriz mais próxima dos tubos seja igual a uma vez o diâmetro da rede.

10.8. Serão de responsabilidade do usuário as obras e instalações prediais necessárias ao esgotamento de instalações sanitárias situadas em pavimento abaixo do nível do logradouro público e que não puderem ser ligados por gravidade ao ponto de coleta, conforme o Artigo 52º, da Resolução nº 14, de 27/10/2011, que estabelece as condições da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.

10.9. O Decreto nº 5.555/80 - Aprova o novo Regulamento para Instalações Prediais de Água Fria no Distrito Federal e o Decreto 5.631/80 - Aprova o novo Regulamento para Instalações Prediais de Esgotos Sanitários poderão ser consultados no desenvolvimento do projeto e estão disponíveis nos endereços:

<https://www.caesb.df.gov.br/decretos>

<https://www.caesb.df.gov.br/educativo/material-educativo.html>

10.10. A Caesb deverá ser informada durante as obras para acompanhamento e orientações durante a execução.

10.11. Os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos conforme as normas da Caesb (ND.SEP-015 – Estudo de Concepção e ND-SEP-003 – Elaboração de Projetos).

10.12. Os projetos deverão ser elaborados seguindo a norma de apresentação de documentos da Caesb (ND.SEG-008).

10.13. Ligações prediais em conjuntos habitacionais (verticais ou horizontais) deverão ser executadas conforme padrão da Caesb e dimensionadas conforme a norma ND.SCO-002.

10.14. Deverão ser apresentadas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.

10.15. Para seu perfeito entendimento e visualização com vistas a subsidiar a elaboração

do projeto básico e estudos ambientais, deverá ser elaborado o Estudo de Concepção que deve apresentar no mínimo os seguintes elementos:

- 10.16. As etapas de implantação dos sistemas propostos deverão ser adequadamente detalhadas em cronograma, contendo adicionalmente dados imprescindíveis em cada uma, como: descrição da fase, população e demanda, quantidade de poços, unidades necessárias dos sistemas (novas e adequações) e demais informações necessárias ao claro entendimento da proposta. O cronograma deve ser refletido em planta ilustrativa com a mesma riqueza de informações, devidamente legendada.
- 10.17. Devem ser apresentadas as poligonais de atendimento para os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento.
- 10.18. Todas as unidades que comporão os sistemas previstos para o atendimento das etapas propostas devem ser detalhadas e apresentados descritivos, desenhos (plantas) e memória de cálculo que possibilitem verificar o pré-dimensionamento e a funcionalidade operacional de cada unidade.
- 10.19. Os estudos de concepção referentes aos sistemas de abastecimento (SAA) e de esgotamento sanitário (SES) do empreendimento deverão ser apresentados em volumes diferentes.
- 10.20. Deverá ser solicitada a codificação documental dos estudos de concepção com 30 dias de antecedência à entrega, por meio do E-mail: EPRPI@caesb.df.gov.br
- 10.21. Os estudos de concepção deverão ser encaminhados à CAESB, em meio digital (CD).
- 10.22. Deverá ser protocolada Termo de Doação de Empreendimento (TDE) dos SAA e SES à Caesb (conforme modelo disponível em: <https://drive.caesb.df.gov.br/s/IZwUOj8kXbnKnBP>), antes ou junto à entrega dos estudos de concepção.
- 10.23. Somente após análise e aprovação dos estudos de concepção é que será emitido o termo de liberação para desenvolvimento dos projetos básicos e executivos.
- 10.24. Os códigos das novas unidades e dos documentos deverão ser solicitados à Caesb pelo interessado antes do início da elaboração dos projetos.
- 10.25. O desenvolvimento dos projetos básicos e executivos deverá ser conforme a alternativa escolhida e aprovada pela Caesb nos estudos de concepção. Se houver necessidade de alteração, essa deverá ser comunicada à EPR por Carta e conter justificativa suficiente para a alteração, necessitando de aprovação prévia por parte da Caesb.
- 10.26. Os projetos com responsabilidades distintas de implantação (órgão executor) deverão ser apresentados separadamente.
- 10.27. Será de responsabilidade do empreendedor a execução do levantamento topográfico. O levantamento planialtimétrico da área do empreendimento deverá estar na escala 1:2000, devidamente amarrado à referência do nível (RN) da Caesb, com curvas de nível variando de metro a metro. O Levantamento Topográfico Planimétrico da área urbana deverá ser georreferenciado em coordenadas SICAD, Datum SIRGAS2000.

- 10.28. Deverão ser apresentados projetos de drenagem pluvial de todas as unidades (elevatória, booster, ETE, UTS, etc), dimensionados de acordo com os padrões e normas estabelecidos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), prevendo inclusive sua destinação final. Se a destinação final for um sistema existente, deverá ser apresentada autorização para interligação. Se a destinação final for um corpo receptor, deverá ser apresentado projeto de dissipador de energia, bem como outorga de lançamento.
- 10.29. Para o caso de unidades novas, todo projeto que necessitar aprovação da Neoenergia Brasília, deverá ser encaminhado diretamente àquela concessionária em nome do empreendedor. O empreendedor fará toda a tratativa com a Neoenergia Brasília com vistas à aprovação do projeto. Somente após a conclusão das obras e do recebimento do termo de doação é que o empreendedor solicitará à Neoenergia Brasília a transferência das responsabilidades para a Caesb.
- 10.30. Para o caso de ampliação de unidades já operadas pela Caesb, todo projeto que necessitar aprovação da Neoenergia Brasília deverá ser encaminhado à Caesb que fará as tratativas com a Neoenergia Brasília com vistas à aprovação do projeto.
- 10.31. Todo projeto de fundação deverá ser precedido de execução de sondagens com apresentação do respectivo laudo. Necessariamente a solução técnica adotada para fundações deverá estar pautada no Laudo de Sondagem.
- 10.32. Deverão constar pareceres ambientais de todas as unidades a serem implantadas. Todos os estudos ambientais complementares solicitados pelos órgãos ambientais competentes ficarão a cargo do empreendedor, condicionando o atendimento do empreendimento ao cumprimento destes.
- 10.33. A conclusão e a aprovação dos projetos não dão o direito de início às obras por parte do empreendedor, o qual deverá solicitar autorização e fiscalização à Caesb.
- 10.34. Para travessias aéreas e/ou não-destrutivas em rodovias, ferrovias, polidutos e demais faixas de domínio e/ou faixas de servidão, deverão ser apresentados projetos específicos, devidamente aprovados em seus respectivos órgãos (DER, DNIT, FCA, etc).

11. QUANTO AOS ASPECTOS COMERCIAIS

- 11.1. Para efetivar o cadastro comercial das novas ligações deverão ser observados os seguintes aspectos:
- 11.2. Possuir identificação do endereço para localização.
- 11.3. Possuir abrigo do hidrômetro instalado nos padrões definidos pela Caesb.
- 11.4. Possuir ligação de esgoto ou solicitar conjuntamente com a ligação de água.
- 11.5. No caso de unidade usuária localizada em logradouro desprovido de rede pública coletora de esgotos sanitários, o atendimento do pedido de ligação estará condicionado à disponibilidade de fossa séptica e de sumidouro.
- 11.6. As edificações deverão ser dotadas de caixa de gordura nos padrões definidos pela Caesb, caixa de sabão, reservatório de água – com capacidade de reservação para um dia de consumo – e instalações hidrossanitárias.

- 11.7. Para solicitar ligação de água o usuário deve atender as seguintes exigências:
- 11.8. Apresentar documento de vinculação à unidade usuária;
- 11.9. Não possuir junto à Caesb débitos vinculados ao seu Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 11.10. No momento da solicitação da ligação, informar:
- 11.11. Categoria a ser desenvolvida no local (comercial, residencial etc.)
- 11.12. Atividade
- 11.13. Consumo estimado
- 11.14. Número de ligações e de unidades de consumo.

12. QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SISTEMA E INÍCIO DA OPERAÇÃO PELA CAESB

12.1. Materiais e Equipamentos

12.1.1. No ato do recebimento dos sistemas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário pela CAESB, o interessado deverá fornecer todas as notas fiscais dos materiais aplicados e equipamentos, os manuais de operação e termos de garantias dadas pelos fabricantes.

12.1.2. Todas as unidades operacionais instaladas no empreendimento deverão estar em perfeitas condições de funcionamento no ato do recebimento.

12.2. Serviços

12.2.1. O interessado deverá apresentar à CAESB um Termo de Garantia de todos os serviços executados, com prazo fixado de 5 anos a partir da data do recebimento.

12.2.2. O interessado deverá reparar quaisquer não conformidades identificadas no sistema durante este período.

13. QUANTO À VALIDADE

13.1. Os estudos de concepção bem como a elaboração dos projetos devem estar concluídos e aprovados durante a validade.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone 3213-7168.

Atenciosamente,

STEFAN IGREJA MÜHLHOFER
Superintendente de Projetos – EPR
CREA 13.100/D-DF

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento

Domínio:	http://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	8b011
GDOC Nº:	0569361
Quantidade de Páginas:	15
Documento:	Termo
Assunto :	TVT 109/2021
Classificação:	067.1 - PLANOS E PROJETOS
Interessado:	Seduh/df

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **STEFAN IGREJA MUHLHOFER, Superintendente (EPR), Mat.: 522724**, em 01/02/2022 as 18:56, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Legenda

Trecho de Água

- Rede de Distribuição

Válvula de Manobra

- Válvula de Manobra

Componente Água

- ⊕ Descarga

Conexão Água

- Ponto Topográfico
- CAP
- ▲ Redução

Componente Esgoto

- PV

Trecho de Esgoto

- Interceptor

Poligonal fornecida Mat. 14.963.dwg Polyline

- DASHDOTX2, 7, 25



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL JARDIM BOTÂNICO / DF MATRÍCULA 14.963 - PALMEIRAS, FAZENDA TABOQUINHA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CADASTRO TÉCNICO		Escala: 1:1.000 Documento: 00390-00008581/2021-04 Quadricula: 171-4-3
--	--	---



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

Coordenação de Projetos e Implantação de Iluminação Pública

Carta n.º 221/2021 - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2021

À Senhora,

FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES

Diretora de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

Brasília-DF

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício Nº 257/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (73008465), no qual Vossa Senhoria solicita informações acerca da existência de redes construídas e/ou projetadas de Iluminação Pública localizada em área denominada Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, situada na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII - croqui PDF (72510906), conforme consta no Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP (75913609) e na planta da base de cadastro da CEB em PDF (75912935), informamos que não há interferência de redes de Iluminação Pública e que até a presente data não há nenhuma solicitação ou projeto em andamento para implantação atual ou futura de Iluminação Pública para a região em comento.

Atenciosamente,

Mauro José Landim

Coordenação de Projetos e Implantação de Iluminação Pública - GIP

CEB Iluminação Pública e Serviços S/A



Documento assinado eletronicamente por **MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS - Matr.0004595-0, Coordenador(a) de Projetos e Implantação de Iluminação Pública**, em 13/12/2021, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76029304 código CRC= **3AAADDB0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

Diretoria de Iluminação Pública e Comercial
Coordenação de Projetos e Implantação de Iluminação Pública

Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP

RELATÓRIO TÉCNICO

RECORTE DE BASE DE CADASTRO Nº 21CEB345

LOCAL: Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada da área do Quinhão 6, situada na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

ASSUNTO: INTERFERÊNCIA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prezado (a) Sr(a).

Em atenção ao Ofício Nº 257/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE(65424747), que solicita informações quanto a existência redes de Iluminação Pública localizada em área denominada Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada da área do Quinhão 6, situada na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Segue a planta da Base de Cadastro do trecho citado (75912935) com as devidas instalações de Iluminação cadastradas.

Informamos ainda que **não há interferência** de rede de iluminação pública.

Para uma melhor orientação, segue a legenda dos componentes de Iluminação Pública:

- **BRL** – Braço Leve (22mmx100mm) de comprimento;
- **BRM** – Braço Médio (48mmx1400mm) de comprimento;
- **BLG** – Braço Longo (60mmx3550mm) de comprimento;
- **PAS5M** – Poste de aço de cinco metros de comprimento;
- **PAS7,5M** – Poste de aço de sete metros e meio de comprimento;
- **PAS10M** – Poste de aço de dez metros de comprimento;
- **PCR 11** – Poste de Concreto de onze metros de comprimento;
- **PCR 16** – Poste de Concreto de dezesseis metros de comprimento;

OBSERVAÇÕES:

- a. Todo braço de Iluminação Pública é instalado em um poste de rede aérea existente;
- b. Postes de aço de 5 metros são instalados com aproximadamente 20 metros entre si;
- c. Postes de aço de 7,5 metros são instalados com aproximadamente 30 metros entre si;

- d. Postes de aço de 10 metros são instalados com aproximadamente 35 metros entre si;
- e. Postes de concreto ou aço de 16 metros são instalados com aproximadamente 40 metros entre si;
- f. Todo cabeamento de Iluminação Pública é instalado diretamente ao solo em valas de 0,50m a 0,80m de profundidade;
- g. Só há a instalação de dutos para Iluminação Pública em travessias de vias, praças e calçadas, bem como a utilização de dutos existentes da CEB Distribuição como uso mútuo.
- h. Toda a construção das redes de Iluminação pública obedece as recomendações das Normas: NBR 5101 - NTD 3.38 - NTD 3.09 e NTIP 1.01, disponíveis na internet e no site da CEB Distribuição.

Atenciosamente

Marco Fernandes da Silva

Coordenação de Projetos e Implantação de Iluminação Pública - CPIP

Profissional de Apoio Técnico - PAT



Documento assinado eletronicamente por **MARCO FERNANDES DA SILVA - Matr.0005632-4, Profissional de Apoio Técnico-PAT**, em 10/12/2021, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **75913609** código CRC= **A4CC3763**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF

Brasília, 15 de julho de 2022

À **FLEURI & OLIVEIRA LTDA**
A/C de **PAULO LIMÍRIO DE OLIVEIRA**

Ref: **Análise de Projeto de incorporação de Redes - APROVADO**

Nº Projeto: **2022-CEB-1399**

Ordem de Serviço da análise de Projeto: **72137582**

Descrição Obra: **Extensão de rede para atender a parcelamento urbano.**

Cliente: **VERT EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço Obra: **QUINHÃO Nº06, PALMEIRAS, FAZENDA TABOQUINHA - JARDIM
BOTÂNICO - DF.**

Prezados,

PROJETO APROVADO e esta APROVAÇÃO é de caráter restrito em conformidade com as NORMAS TÉCNICAS e PADRÕES da NEOENERGIA BRASÍLIA. Não isenta a firma projetista e executora da responsabilidade quanto a inobservância de normas, disposições legais aplicáveis, eventuais falhas no projeto e construção.

RELAT. DE ENGENHARIA (III)	REDE AÉREA (m)			POSTE (UNID.)			CABO		TRANSFORMADOR				CHAVE (UNID.)	
	AT	AT/BT	BT	AT	AT/BT	BT	Kg	m	75					
INSTALADO	126,57	85,1	124,94	2	4	3	0	1118	1					6
RETIRADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0

Aprovado em: **15/07/2022**

Válido até: **15/01/2023**

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Engº Jocimar Pereira da Silva
DPR/STN - Neoenergia Brasília S.A.
Crea-GO 7228/D – Mat. 5198-5

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do
Brasil

Ofício Nº 506/2022 - NOVACAP/PRES

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2022.

Senhora Diretora,

Trata o presente do **Ofício Nº 258/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE** (Doc. SEI/GDF nº 73010712), o qual solicita pronunciamento quanto à interferência de redes existentes e/ou projetadas, suas faixas de domínio caso existam, além da possibilidade de atendimento do parcelamento urbano do solo de interesse de Marco Antonio Luniere Azevedo, tendo como procuradora a empresa Ver Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda., mediante o Sócio Administrador, Rodrigo Borges Soares, em gleba de matrícula nº 14.963 (2ºCRI), com área de 02ha 23a 08ca, localizada em área denominada Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada da área do Quinhão 6, situada na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Informamos que, de acordo com a Diretoria de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 80511846), conforme dados constantes em nosso arquivo técnico **NÃO EXISTE** interferência com **rede pública implantada e ou projetada** na poligonal de estudo. Para tanto, segue pronunciamento da Diretoria retrocitada:

"(...)

Informamos que não temos capacidade de atendimento. O empreendedor irá elaborar um projeto de drenagem pluvial completo e específico para o local, sendo de sua inteira responsabilidade de acordo com o nosso Termo de Referência e especificações para elaboração de sistema de drenagem pluvial no Distrito Federal, Abril de 2019 e aprovado por esta Companhia.

Quando da elaboração do projeto de drenagem acima citado, deverá ser utilizado estrutura de amortecimento de vazão, dentro da poligonal do parcelamento em questão, de forma a obedecer ao previsto na Resolução nº 09, da ADASA, que define como vazão máxima de saída de um empreendimento o valor de 24,4 l/s/ha. Informamos também que no projeto de urbanismo da área em questão, deverá ser reservada área para instalação dessa estrutura."

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores elucidações.

Atenciosamente,

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

A Senhora

CARLA GODOI AZEVEDO DE OLIVEIRA

Diretora Substituta da

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/02/2022, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **80637623** código CRC= **8B4BC4D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF
3403-2310
Site: - www.novacap.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização

Despacho - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2022.

À DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO

Com relação ao contido no Ofício Nº 258/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE, de 28/10/2021 (73010712), o qual solicita pronunciamento quanto à interferência de redes existentes e/ou projetadas, suas faixas de domínio caso existam, além da possibilidade de atendimento do parcelamento urbano do solo de interesse de Marco Antonio Luniere Azevedo, tendo como procuradora a empresa Ver Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda., mediante o Sócio Administrador, Rodrigo Borges Soares, em gleba de matrícula nº 14.963 (2ºCRI), com área de 02ha 23a 08ca, localizada em área denominada Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada da área do Quinhão 6, situada na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, informamos que de acordo com dados constantes em nosso arquivo técnico **NÃO EXISTE** interferência com **rede pública implantada e ou projetada** na poligonal de estudo.

Informamos que não temos capacidade de atendimento. O empreendedor irá elaborar um projeto de drenagem pluvial completo e específico para o local, sendo de sua inteira responsabilidade de acordo com o nosso Termo de Referência e especificações para elaboração de sistema de drenagem pluvial no Distrito Federal, Abril de 2019 e aprovado por esta Companhia.

Quando da elaboração do projeto de drenagem acima citado, deverá ser utilizado estrutura de amortecimento de vazão, dentro da poligonal do parcelamento em questão, de forma a obedecer ao previsto na Resolução nº 09, da ADASA, que define como vazão máxima de saída de um empreendimento o valor de 24,4 l/s/ha. Informamos também que no projeto de urbanismo da área em questão, deverá ser reservada área para instalação dessa estrutura.

Solicito oficializar ao interessado das informações acima prestadas.

21/02/2022

Engº Civil Cláudio Márcio Lopes Siqueira

Diretoria de Urbanização

Matrícula 73.336-9



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA - Matr.0073336-9, Engenheiro(a) Civil**, em 21/02/2022, às 08:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80511846 código CRC= **B1B867F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Diretoria de Limpeza Urbana

Despacho - SLU/PRESI/DILUR

Brasília-DF, 29 de outubro de 2021.

Referência: Ofício Nº 253/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (73003488).

Assunto: Parcelamento em área denominada Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada da área do Quinhão 6, situada na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

À SECEX,

Em atenção ao Despacho - SLU/PRESI/SECEX (73119969), no que tange a esta **DILUR**, esclarecemos que:

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/10 e Lei distrital nº 5.610/16, o SLU encontra-se responsável a coletar resíduos sólidos domiciliares, resíduos não perigosos e não inertes que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimentos de uso não residencial em quantidade não superior a 120 (cento e vinte) litros por dia, por unidade autônoma.

Ainda de acordo com a Lei Distrital nº 5.610/16, Art.5º, §1º, e com o Decreto nº 37.568/2016 e Decreto nº 38.021/2017, fica estabelecido que os grandes geradores, isto é, os empreendimentos cuja geração de resíduos sólidos domiciliares, resíduos não perigosos e não inertes seja acima de 120 (cento e vinte) litros por dia, devem assumir a responsabilidade de gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos que são por eles gerados. Ressalta-se que a disposição destes resíduos poderá ser efetuada, mediante pagamento, conforme preço público estabelecido pela ADASA na Resolução ADASA nº 14/2016, no Aterro Sanitário de Brasília.

O **SLU** realiza coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais nas proximidades da Fazenda Taboquinha, desmembrada da área do Quinhão 6, na **Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII** Por essa razão, pode-se afirmar que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados, uma vez que o SLU encontra-se equipado e preparado para executar a coleta na área de ocupação prevista, desde que o volume dos resíduos categorizados como domiciliares esteja dentro do limite citado no parágrafo anterior.

O gerador deverá providenciar por meios próprios os recipientes necessários para o acondicionamento dos resíduos sólidos gerados para a coleta, observando as características dos resíduos e seus quantitativos, quando o resíduo em questão se enquadrar na Classe II A, este poderá ser armazenado em contêineres e/ou tambores, e em tanques, desde que acondicionado em sacos plásticos, de acordo com a ABNT NBR 11174:1990, a classificação dos sacos plásticos utilizados para o acondicionamento dos resíduos domiciliares deverá estar de acordo com a NBR 9191:2008.

Andréa Rodrigues de Almeida

Diretora de Limpeza Urbana

Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA - Matr.0276260-9, Diretor(a) de Limpeza Urbana substituto(a)**, em 29/10/2021, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **73168793** código CRC= **DE0228A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0170



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Diretoria Técnica

Despacho - SLU/PRESI/DITEC

Brasília-DF, 29 de outubro de 2021.

À Secretaria Executiva,

Em resposta ao Despacho - SLU/PRESI/SECEX (73119969), acerca da solicitação contida no Ofício Nº 253/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (73003488), referente ao parcelamento em gleba de matrícula nº 14.963 (2ºCRI), com área de 02ha 23a 08ca, localizada em área denominada Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada da área do Quinhão 6, situada na Região Administrativa do Jardim Botânico, temos a elencar as seguintes informações que visam contribuir com o solicitante na ocasião da elaboração dos projetos citados.

Por se tratar de projeto de habitação, a coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, gerados nas edificações do novo setor habitacional, deverão se limitar ao favorecimento da realização contínua das coletas convencional e seletiva em vias e logradouros públicos (sistema viário pavimentado e nas dimensões adequadas), não impedindo a manobra dos caminhões compactadores (15 a 21 m³) e observando as normativas existentes.

Cabe destacar que a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 114, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**, dispõe sobre a padronização de procedimentos operacionais e dos equipamentos visando à redução dos ruídos gerados durante a coleta pública de resíduos sólidos domiciliares e os a estes equiparados e orienta a população quanto ao correto acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.

Ressaltando: os resíduos sólidos domiciliares (lixo) deverão ser armazenados dentro dos estabelecimentos geradores e retirados nos dias e horários estabelecidos para cada tipo de coleta, ou seja, a separação e armazenamento provisório do lixo gerado, junto ao planejamento para isso, são de responsabilidade do gerador.

O SLU fornece orientação mínima sobre o tipo de cestos coletores (lixeira/contêiner/recipientes) de resíduos em calçadas e passeios públicos, sempre em consonância com os padrões a serem adotados no DF.

Por isso, deve-se levar em consideração que pela Constituição Federal e Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, cabe ao Distrito Federal promover e realizar com eficiência e eficácia a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos em seu conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do RESÍDUO DOMICILIAR URBANO e do resíduo originário da varrição e limpeza corretiva de vias e logradouros públicos em todo o território do Distrito Federal, portanto, novas áreas urbanizadas já estão incluídas neste escopo.

Outros tipos de coleta poderão estar sendo destacadas para os locais em análise, tais como: coleta de resíduos dos serviços de saúde, coleta de entulho (CONAMA nº 307/2002), coletas em grandes fontes geradoras, etc., porém essas coletas não estão no escopo dos serviços oferecidos pelo SLU e são de responsabilidade do gerador de resíduos (Lei dos Crimes Ambientais).

O Plano Diretor de Resíduos Sólidos do DF (PDRSU), regulamentado pelo Decreto nº 29.399, de 14 de agosto de 2008, orienta ações integradas de gestão de resíduos para os próximos 30 anos no DF, seus investimentos e as políticas públicas a serem adotadas, principalmente em relação

ao tratamento e ao destino final do resíduo coletado no DF, atualmente cerca de 2.500 toneladas/dia de resíduo domiciliar/comercial são coletadas pelas empresas terceirizadas pelo SLU.

A Lei nº 5.610 de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos disciplina o gerenciamento dos resíduos sólidos não perigosos e não inertes produzidos por grandes geradores sendo regulamentado pelo decreto nº 37.568 de 2016 de 24 de agosto de 2016, e alterada pelo decreto nº 38.021 de 21 de fevereiro de 2017, determina que o gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimento de uso não residencial e que cumulativamente tenham natureza ou composição similar àquelas dos resíduos domiciliares e volume diário, por unidade autônoma, limitado a 120 litros de resíduos sólidos diferenciados.

Está em operação o Aterro Sanitário de Brasília – ASB, localizado na ADE Samambaia as margens da DF 180 em Samambaia/DF, e ainda, o SLU está realizando estudos em parceria com as Administrações Regionais para implantação de PAPA ENTULHO (pontos de entrega voluntária – antigos PEV ou ECOPONTOS) para recebimento de até 1m³ de resíduos da construção civil em diversas localidades do DF, já está em operação os PAPA ENTULHO de Ceilândia em 03 localidades, Taguatinga, em Brazlândia 02 localidades, Planaltina, Gama, Guará, Asa Sul, Santa Maria e Águas Claras.

Atenciosamente,

PAULO RIBEIRO LEMOS

DIRETOR TÉCNICO

DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIBEIRO LEMOS - Matr.0278947-7, Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/10/2021, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **73155320** código CRC= **9A96E5D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0179



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL

Chefia de Gabinete

Núcleo Administrativo

Ofício nº 44/2022 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM

Brasília-DF, 07 de janeiro de 2022.

Senhora Diretora Substituta,

Em resposta ao Ofício nº 254/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (SEI 73005092), encaminhamos as informações apresentadas pelas Superintendências Técnica (77466751) e de Operações (77544022), deste Departamento.

Em não havendo nada mais a acrescentar, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Diretor-Geral Substituto

A Senhora

CARLA GODOI AZEVEDO DE OLIVEIRA

Diretora Substituta

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC/SEDUH

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9, Diretor(a)-Geral substituto(a)**, em 09/01/2022, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77544992 código CRC= **BB15D85A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5509

Site: - www.der.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Estudos e Projetos

Gerência de Topografia

Despacho - DER-DF/DG/SUTEC/DIREP/GETOP

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2021.

À DIREP,

Senhor Diretor,

Em atendimento ao Despacho (76018755), após análise do parcelamento urbano do solo de interesse de Marco Antonio Luniere Azevedo, tendo como procuradora a empresa Ver Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda., mediante o Sócio Administrador, Rodrigo Borges Soares, em gleba de matrícula nº 14.963 (2ºCRI), com área de 02ha 23a 08ca, localizada em área denominada Palmeiras, na Fazenda Taboquinha, desmembrada da área do Quinhão 6, situada na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, no que se refere a eventual interferência com faixas de domínio de rodovias que integram o SRDF, conforme solicitado através dos termos do O. cio Nº 256/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE 73007417; chegou-se a conclusão de que o imóvel em questão **NÃO CONFRONTA E NEM INTERFERE** com a Faixa de Domínio de nenhuma Rodovia do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, estando a uma distância de cerca de 3275,21 metros da Rodovia DF-001, e a uma distância de cerca de 2315,16 metros da Rodovia DF-463 conforme demonstrado na Planta (76238153).

Dessa forma, a poligonal constante na documentação fornecida no presente processo está totalmente de acordo com o Decreto 27.365/2006.

Assim sendo, resoluímos para as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA DOURADO - Matr.0185822-X, Gerente de Topografia**, em 28/12/2021, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

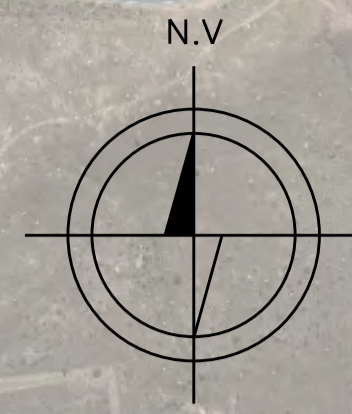


A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76956453 código CRC= **CFF5D449**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

DF-001 Km 0,5 da Br-020 - Bairro Sobradinho - CEP 73001-970 - DF

(61)3111-5804



Fazenda Taboquinha, desmembrada da área do Quinhão 6 Matrícula nº 14.963

2.315,16 m

DF-463

- - - EIXO DA VIA
- - - FAIXA DE DOMÍNIO
- - - FAIXA "non aedificandi"

NOTAS:
 1 - TODAS AS FAIXAS DE DOMÍNIO ESTÃO DE ACORDO COM O DECRETO DISTRITAL 27.365/2006.
 AS FAIXAS "non aedificandi" ESTÃO DE ACORDO COM A LEI 6.766/79

2 - SIRGAS: SISTEMA DE REFÊNCIA GEOCÊNTRICA PARA AS AMÉRICAS PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 6 23s

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL		
	TÍTULO ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
	CONSULTA DE INTERFERÊNCIA DF-463 FAIXA DE DOMÍNIO PLANTA E SITUAÇÃO	
ETAPA DE PROJETO	LOCAL	PROJETO
BÁSICO	DF-463	GETOP
ESCALA	TRECHO/SUBTRECHO	CÁLCULO
1:5000		GETOP
FOLHA	ESPECIALIDADE/SUBESPECIALIDADE	DESENHO
01/01	FAIXA DE DOMÍNIO	GETOP
REVISÃO	CÓDIGO	DATA
		DEZ/2021



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 1448/2022 - SEMOB/GAB

Brasília-DF, 21 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos à Carta nº 29/2022 (87203039), pelo qual informa que é responsável pela elaboração do estudo ambiental para o parcelamento de solo urbano denominado “Casa Jardim Residencial”, localizado em área desmembrada do Quinhão 6, da Fazenda Taboquinha, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). O projeto urbanístico apresenta o quantitativo de 30 unidades habitacionais, com uma população máxima atingida de 99 habitantes.

Sobre o assunto, cabe-nos informar que os autos foram submetidos para análise da área técnica desta Pasta, a qual esclareceu que de acordo com o Parecer SEI-GDF n.º 19/2022 - SEMOB/SUOP/DIPOP/GEPROM-II (87859708), o Sistema de Transporte Público do Distrito Federal tem capacidade para atender satisfatoriamente a nova demanda do parcelamento de solo urbano denominado “Casa Jardim Residencial”, localizado em área desmembrada do Quinhão 6, da Fazenda Taboquinha, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII).

Segue para conhecimento as linhas que passam pela via mais próxima ao empreendimento:

- 147.7 São Sebastião (João Candido - Itaipú - B. Green) / Rod. do Plano Piloto (Ponte Honestino Guimarães);
- 180.3 Condomínios Itaipu (Ouro Vermelho II) / Avenida do Sol / Rodoviária do Plano Piloto;
- 183.2 São Sebastião (Vila do Boa) / Condomínios (ESAF - Big Box);
- 183.7 São Sebastião (João Cândido - Itaipu - Condomínio Estrada do Sol - Balão do Jardim Botânico).

Ademais, foi informado que o ponto de parada mais próximo (7820) implantado na via que passa em frente ao empreendimento está a 500 metros de distância, desse modo, foi informado que baseado na análise técnica do pleito pela Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano (88912831), esta Secretaria é favorável a implantação do abrigo de passageiros, devido a demanda de usuários locais, existência de itinerário e a disponibilidade de espaço público próximo ao local indicado.

Ressalta-se que o espaço físico em frente ao Casa Jardim Residencial não comporta o abrigo Tipo C, de estrutura pré-moldada em concreto. Contudo, aproximadamente 100m a frente há uma área pública que possui espaço físico suficiente para implantação do abrigo com calçada e acessibilidade (piso tátil e rampa de acesso), o local está cadastrado para atendimento futuro, ficando sua execução condicionada a ordem de prioridade a ser definida conjuntamente com a Administração Regional local.

Assim, considerando que o Sistema de Transporte Público do Distrito Federal terá capacidade para atender satisfatoriamente a nova demanda, ao tempo que esta Secretária coloca-se à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

JÚLIA JEVEAUX
Chefe de Gabinete - Substituta

Senhor

MARCELO PEDROSA PINELLI

Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental

SHS Qd. 06 Conj. A, Bl. E Sala 1706

Complexo Brasil 21

70.316-902 - Brasília/DF

Tel.: 99362-1156 ou 98465-9160



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BORGES JEVEAUX - Matr.0276538-1, Chefe de Gabinete substituto(a)**, em 21/06/2022, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **89114125** código CRC= **F0281464**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
613313-5954
Site: - www.semob.df.gov.br

BSB  **CAPITAL**
2022  **IBERO-AMERICANA**
DAS CULTURAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Terminais

Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano

Despacho - SEMOB/SUTER/DIATER

Brasília-DF, 15 de junho de 2022.

À SUTER,

Senhor Subsecretário,

Em observância ao Despacho SEMOB/SUTER (88742654), referente ao Despacho SEMOB/GAB/ASSAD (88707895), que em face da manifestação da Subsecretaria de Operações (88533061), solicita análise quanto a possibilidade de implantação de um ponto de parada em frente do empreendimento "Casa Jardim Residencial", localizado em área desmembrada do Quinhão 6, da Fazenda Taboquinha, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII).

A presente diretoria, amparada na análise da equipe técnica (88871462), informa que:

1. Via de trânsito moderado e velocidade média;
2. Em frente ao local proposto para o Residencial não há espaço físico;
3. Local adequado a 100m do ponto de ônibus.

Informamos que o espaço físico em frente ao Casa Jardim Residencial não comporta o abrigo Tipo C, de estrutura pré-moldada em concreto. Assim, foi verificado que aproximadamente 100m a frente há uma área pública que possui espaço físico suficiente para implantação do abrigo com calçada e acessibilidade (piso tátil e rampa de acesso).

Diante o exposto, informamos que **somos favoráveis ao atendimento do pleito de implantação de abrigos de passageiros próximo ao novo "Casa Jardim Residencial"**, assim, o local está cadastrado para atendimento futuro, ficando sua execução condicionada a ordem de prioridade dessa Pasta.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas referentes à supracitada.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

THAÍS REGAL ARAÚJO

Diretora de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano



Documento assinado eletronicamente por **THAIS REGAL ARAUJO - Matr.0264132-1, Diretor(a) de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano**, em 15/06/2022, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88912831)
verificador= **88912831** código CRC= **D1AC35B2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - Bairro SETOR ÁREAS ISOLADAS NORTE - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Programação e Operação do Sistema de Transporte Público Coletivo
Gerência de Programação e Monitoramento da Bacia II

Parecer SEI-GDF n.º 19/2022 - SEMOB/SUOP/DIPOP/GEPRM-II

À DIPOP,

Em atendimento ao documento em epígrafe, temos o que se segue.

DO PEDIDO

A Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental solicita a anuência quanto à capacidade de atendimento do sistema de transporte público ao empreendimento denominado Casa Jardim Residencial, localizado em área desmembrada do Quinhão 6, da Fazenda Taboquinha, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII), visto o que a demanda a ser gerada abrangerá uma população estimada em 99 habitantes.

DA ANÁLISE

Analisando a rede de linhas ofertadas pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, temos que há possibilidade de atendimento em frente à da área do projeto, por meio das seguintes linhas.

- 147.7 São Sebastião (João Candido - Itaipú - B. Green) / Rod. do Plano Piloto (Ponte Honestino Guimarães);
- 183.2 São Sebastião (Vila do Boa) / Condomínios (ESAF - Big Box);
- 180.3 Condomínios Itaipu (Ouro Vermelho II) / Avenida do Sol / Rodoviária do Plano Piloto;
- 183.7 São Sebastião (Capão Comprido - João Cândido - Itaipu - Cond. Estrada do Sol - Balão SMDB CI 12).

Nesse local, o ponto de parada mais próximo (7820) implantado na via que passa em frente ao empreendimento está a 500 metros de distância. Para que a oferta se dê em frente novo residencial, faz-se necessária a implantação de um ponto de parada em frente do empreendimento.

Quanto à possível oferta do serviço de transporte público nesse novo residencial, vistos relatórios de carregamento das linhas citadas em nossos sistemas, constatamos que há margem satisfatória de oferta para suprir as necessidades do Casa Jardim Residencial, no que tange ao uso de ônibus como modal de locomoção.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, temos que o sistema de transporte público do Distrito Federal terá capacidade de atender satisfatoriamente a nova demanda.

Atenciosamente,

Tiago Luiz Messias
Analista de Transportes Urbanos



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LUIZ MESSIAS - Matr.0264120-8, Analista de Transportes Urbanos**, em 02/06/2022, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87859708)
verificador= **87859708** código CRC= **07B04BFE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF


1.3 ANEXO C – LAUDOS DE ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA

FICHA DE ANÁLISE

 Secretaria de Estado de Saúde
 MS SIS - 00003-07

 PRODUTO: Água – Córrego
 DATA DA COLETA DA AMOSTRA: 07/07/2022
 PERÍODO DA ANÁLISE: INÍCIO: 07/07/2022
 COLETADO POR: Paranoá Consultoria

 SOLICITADO POR: VERT EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 LOCAL: Quinhão 06, Fazenda Taboquinha, Setor Habitacional
 Estrada do Sol, Região Administrativa do Jardim Botânico.
 TERMÍNO DA ANÁLISE: 18/07/2022
 O.S: 1324

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA				
PARAMETROS ANALISADOS	RESULTADOS	UNIDADES	VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA	
pH:	7,66	--	6 a 9	
Temperatura	24,4	°C	--	
Condutividade	113,5	µs/cm	3.000,0	
Turbidez	0,87	NUT	100,0	
Oxigênio	10,18	mg/L	5,0	
Sólidos Dissolvidos	56,7	mg/L	500,0	
Sólidos Suspensos	0,18	mg/L	--	
Óleos e Graxas	0,0	mg/L	Ausente	
Nitrogênio Total	2,45	mg/L	--	
Nitrogênio Amoniacal	1,03	mg/L	3,7	
Nitrito	0,01	mg/L	1,0	
Nitrato	0,01	mg/L	10,0	
Fósforo Total	0,020	mg/L	0,050	
Cloreto	1,43	mg/L	250,0	
DBO	4,19	mg/L	5,0	
DQO	12,01	mg/L	--	
RESULTADOS MICROBIOLÓGICOS				
BACTERIAS	INCUBAÇÃO		RESULTADOS	PADRÃO MÁXIMO
	TEMP	INCUBAÇÃO		BRASIL
-NMP Coliformes totais	37°C	48 h	> 2.400,0/ml	≤1.000/ml
-NMP Coliformes fecais	45°C	24 h	< 3,0/ml	≤1.000/ml
AVALIAÇÃO: Esta água não está em conformidade com Resolução Nº 357, de 17 de Março de 2005 c/c a Portaria GM/MS nº 888 de 4 de Maio de 2021.				
CONCLUSÃO: Produto em conformidade: INSATISFATÓRIO!				
Metodologia empregada: STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 14 TH EDITION, 1975 e SRI GC.				
QUINOSAN Laboratório Químico Ltda.				
DATA: 18/07/2022				
RESPONSÁVEL:				
 ELIAS DIVINO SABA CRQ-XII Nº12100007				

OBSERVAÇÕES:


- 1 – Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra coletada para análise neste laboratório.
- 2 – Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.
- 3 – Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.
- 4 – A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.

FICHA DE ANÁLISE

 Secretaria de Estado de Saúde
 MS SIS - 00003-07

 PRODUTO: Água – Poço
 DATA DA COLETA DA AMOSTRA: 07/07/2022
 PERÍODO DA ANÁLISE: INÍCIO: 07/07/2022
 COLETADO POR: Paranoá Consultoria

 SOLICITADO POR: VERT EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 LOCAL: Quinhão 06, Fazenda Taboquinha, Setor Habitacional
 Estrada do Sol, Região Administrativa do Jardim Botânico.
 TERMÍNO DA ANÁLISE: 18/07/2022
 O.S: 1324

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA				
PARAMETROS ANALISADOS	RESULTADOS	UNIDADES	VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA	
pH:	8,47	--	6 a 9,5	
Temperatura	24,0	°C	--	
Condutividade	212,0	µs/cm	3.000,0	
Ferro	< 0,10	mg/L	0,3	
Manganês	ND	mg/L	0,1	
Dureza	146,9	mg/L	300,0	
Turbidez	0,00	NUT	5,0	
Oxigênio	13,0	mg/L	--	
Sólidos Dissolvidos	106,0	mg/L	500,0	
Sólidos Suspensos	0,0	mg/L	--	
Nitrogênio Total	0,10	mg/L	--	
Nitrogênio Amoniacal	<0,10	mg/L	--	
Nitrato	0,30	mg/L	10,0	
Fósforo Total	ND	mg/L	0,025	
Cloreto	2,87	mg/L	250,0	
DBO	3,08	mg/L	--	
DQO	11,7	mg/L	--	
RESULTADOS MICROBIOLÓGICOS				
BACTERIAS	INCUBAÇÃO		RESULTADOS	PADRÃO MÁXIMO
	TEMP	INCUBAÇÃO		BRASIL
-NMP Coliformes totais	37°C	48 h	PRESENTE	Ausência
-NMP Coliformes fecais	44,5°C	24 h	Ausente	Ausência
AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO: Esta água não está em conformidade com a Portaria GM/MS n° 888 de 4 de Maio de 2021.				
CONCLUSÃO: Produto em conformidade: INSATISFATÓRIO!				
Metodologia empregada: STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 14 TH EDITION, 1975 e SRI GC.				
QUINOSAN Laboratório Químico Ltda.				
DATA: 18/07/2022				
RESPONSÁVEL:				
 ELIAS DIVINO SABA CRQ-XII N°1210007				

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra coletada para análise neste laboratório.
- 2 – Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.
- 3 – Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.
- 4 – A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.

1.4 ANEXO D – LAUDO DE SONDAGEM E ENSAIO DE INFILTRAÇÃO

RELATÓRIO DE ENSAIOS

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DE ENSAIOS DE CAMPO

LOCAL:
Condomínio Estância Santa Paula

RELATÓRIO:
RT.ENS.018.22

BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL

APRESENTAÇÃO

O Laboratório de Geotecnia do centro de controle tecnológico, representado pela HNS Engenharia, vem através deste Relatório Técnico, apresentar os resultados dos ensaios a seguir:

1. Sondagem a percussão SPT - ABNT NBR 6484;
2. Determinação da capacidade de absorção do solo - "in situ" anexo B-9 da (ABNT NBR 7229).

INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta o estudo geotécnico dos ensaios realizados em campo, totalizando 2 furos de sondagem à percussão e 2 ensaios de infiltração. A sondagem SPT foi realizada até o impenetrável. Os pontos estão localizados conforme a imagem a seguir:

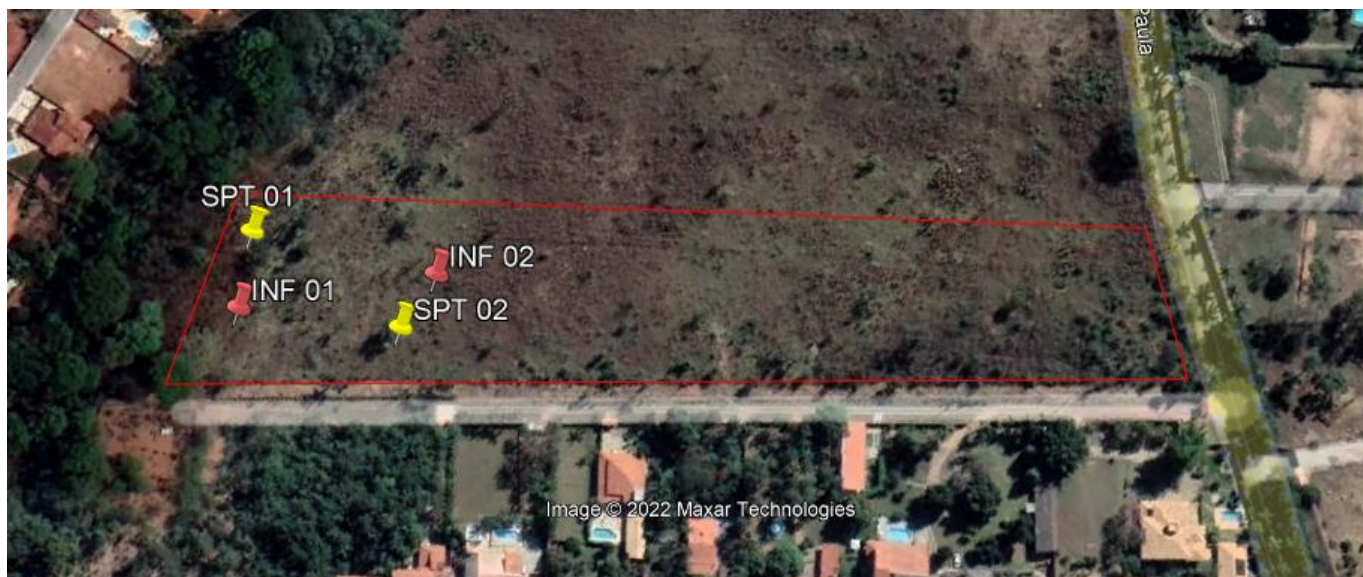


Figura 01 – Localização dos pontos de ensaio.

METODOLOGIA**1. Sondagem a percussão (SPT - ABNT NBR 6484);**

O reconhecimento do subsolo é feito através de sondagens. O tipo e a quantidade serão definidos em função da estrutura a ser estudada. Sondagem a percussão - Standard Penetration Test (SPT) - é um método para investigação de solos em que a perfuração é obtida através do golpeamento do fundo do furo por peças de aço cortantes. É utilizada tanto para a obtenção de amostras de solo, como dos índices de sua resistência à penetração. É importante para o estudo geotécnico de campo, que permite visualizar o perfil geotécnico do terreno por meio de amostras deformadas coletadas em diversas profundidades.

Tabela dos estados de compacidade e de consistência

Solo	Índice de resistência à penetração N	Designação ¹⁾
Areias e siltes arenosos	≤ 4	Fofa(o)
	5 a 8	Pouco compacta(o)
	9 a 18	Medianamente compacta(o)
	19 a 40	Compacta(o)
	> 40	Muito compacta(o)
Argilas e siltes argilosos	≤ 2	Muito mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Média(o)
	11 a 19	Rija(o)
	> 19	Dura (o)

¹⁾ As expressões empregadas para a classificação da compacidade das areias (fofa, compacta, etc.), referem-se à deformabilidade e resistência destes solos, sob o ponto de vista de fundações, e não devem ser confundidas com as mesmas denominações empregadas para a designação da compacidade relativa das areias ou para a situação perante o índice de vazios críticos, definidos na Mecânica dos Solos.

Tabela 1 – Estados de compacidade e de consistência

Os equipamentos e ferramentas constarão no mínimo dos seguintes elementos:

- tripé com roldana;
- guincho mecânico, ou com moitão;
- trado concha e espiral;
- hastes e luvas de aço;
- alimentador d'água;
- cruzeta;
- trépano e T de lavagem;
- barrilhetes amestradores e peças para cravação destes;
- martelo com 65 kg e guia;
- tubos de revestimento;
- bomba d'água;
- abraçadeiras para revestimento;
- abaixadores e alçadores para hastes, saca-tubos;
- baldinho com válvula de pé;
- chaves de grifo; metro ou trena;
- recipientes herméticos para amostras tipo copo;
- parafina;
- sacos plásticos;
- etiquetas para identificação;
- medidor de nível d'água

Os principais dados a serem obtidos de uma sondagem SPT são:

- a) O tipo de solo a cada metro perfurado;
- b) A resistência oferecida pelo solo para a cravação do amostrador padrão, para cada metro perfurado;
- c) A posição do nível d'água, quando determinado durante ou após a perfuração.

O ensaio de SPT consiste na montagem de um tripé, que tem à sua parte superior uma roldana acoplada. O conjunto, tripé, roldana e cordas, auxiliam no levantamento de peso de 65 kg (martelo), que depois cai em queda livre para fazer penetrar o amostrador padrão no solo. O ensaio foi realizado segundo as recomendações das NORMAS BRASILEIRAS NBR 6484/2001. O SPT foi executado a cada metro ou na transição de cada camada. O Número de Golpes (N) foi determinado para se fazer penetrar 30 cm do Barrilete Amostrador, após uma penetração inicial de 15 cm. Valores de penetração diferentes de 30 cm estão indicados nos laudos de sondagem. Os dados do Barrilete Amostrador e do Pilão estão especificados nos laudos anexos. Quando retirado o amostrador do furo, é recolhida e acondicionada uma amostra extraída do "bico" do amostrador. Quando observada mudança de tipo de solo ao longo do amostrador, a parte que as caracteriza também deve ser armazenada e identificada. As amostras extraídas são referenciadas em relação à superfície do terreno, conforme laudos anexos. Elas são classificadas e mantidas em laboratório por um período de 30 dias. A Classificação táctil-visual indica o tipo de solo, a cor, a plasticidade, a umidade aproximada, o índice de consistência para solos argilosos, siltosos e silte argiloso, ou seja, para aqueles que apresentam plasticidade, e o grau de compactidade para solos arenosos e silte arenosos, ou seja, para aqueles não plásticos.

Conforme descrito acima, a sondagem avança em profundidade, medindo-se a resistência do solo a cada metro e retirando-se do amostrador amostras do tipo de solo atravessado.

De suma importância para o projeto e execução de uma obra é a determinação do nível d'água. Quando ocorrer, interrompe-se o trabalho e anota-se a sua profundidade.

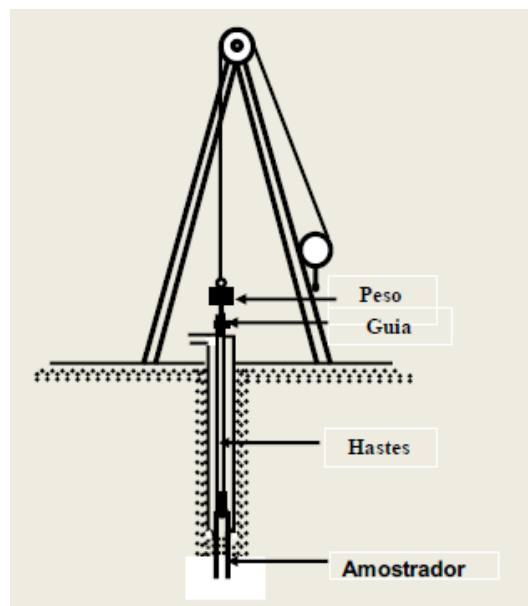


Figura 1 – Demonstração do tripé utilizado no ensaio SPT

2. Ensaio de infiltração in situ;

Os ensaios de permeabilidade no campo são conhecidos por diversos nomes. O nome mais comum é ensaio de infiltração, que tem um dos objetivos a determinação dos coeficientes de permeabilidade de solos. Os ensaios de infiltração são feitos ao se colocar água em um furo ou uma cava e medindo-se em quanto tempo e quanta água penetra no solo.

Cada tipo de solo e obra pede um tipo de ensaio. Os seguintes passos podem ser seguidos:

- limpar a área do ensaio;
- abrir uma cava com 40 cm de lado e profundidade pedida no projeto;
- forrar o fundo da cava com uma fina camada de pedra; e
- marcar a referência de nível com uma estaca.

Coloca-se água até atingir o nível que se quer ensaiar, quase sempre 10 cm abaixo da boca da cava; anotar a altura da água no momento em que a marcação do tempo inicia; fazer a leitura de nível de água conforme ela for abaixando o nível. Repetir as operações até que se tenha pelo menos cinco leituras iguais.

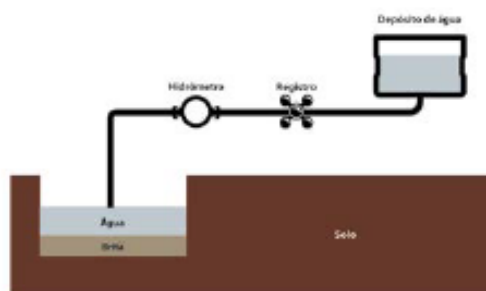


Figura 8 – Demonstração do ensaio de infiltração


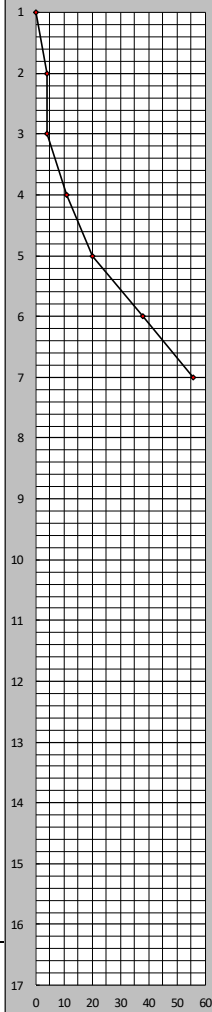
ENSAIO DE INFILTRAÇÃO

ENSAIO DE INFILTRAÇÃO						
Boletim de Campo						
Local:						
Condôminio Estância Santa Paula, Jardim Botânico, Brasília - DF						
Localização do furo:			Latitude	Longitude		
Furo 01			15°52'35.61"S	47°47'2.71"O		
Área do Furo: 0,09m		Data da Execução: 05/07/2022		Prof. Furo: 1,50m		
Tempo		Descrição do Solo		Profundidade (cm)		Tipo
Inicial	Final			Inicial	Final	Avanço
00:00:00	01:27:32	Argila Vermelha		15	14	P
Coeficiente de infiltração (cm / s) : 1,134E-04						
Coeficiente de infiltração (litros/m ² - dia) : 98,00						
OBSERVAÇÕES:						
Tipo de Avanço			Término dos Serviços			
T = Trado			1 - Profundidade desejada (X)			
P = Uso de ponteira			2 - Desmoronamento das paredes ()			
A = Uso de água			3 - Avanço inferior 5,0 cm em 10 min ()			
L = Uso de Lavagem						
			Operador	Responsável		
			Gladson	Leonardo Neiva		

AMOSTRA 2

SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT – FURO 2

A sondagem apresentada abaixo foi executada segundo as recomendações da NORMA BRASILEIRA NBR-6484 e tem alguns casos específicos pela ASTM e DIN. Foi realizado 1 furo de sondagem, perfazendo um total de 6,45 metros até o impenetrável. A sondagem executada foi a Percussão Simples com avanço por lavagem, com padrões (altura de queda de 75cm, peso do pilão = 65kg), normatizados.

LAUDO DE SONDAGEM - SPT				
		Local: Condomínio Estância Santa Paula		
		Obra: Drenagem		
		Amostrador: SPT 2"	Revestimento: 2 1/2"	
		Peso do Pilão: 65Kg	Altura de queda: 75cm	
		Comprim.do Revestimento: 1,00 m	Sondador: MARCOS	
(N) PENETRAÇÃO - cm	Laudo Nº : 018/22		Furo SP-02	Engenheiro responsável: Leonardo Neiva CREA: 22629/D-DF
(NA) NÍVEL D'ÁGUA	Data: 05/07/2022			
(A) NÚMERO DA AMOSTRA	NA: 6,30 m			
(PG) PERFIL GRÁFICO	Limite da Sondagem: 6,45 m			
30cm final	A	Prof (m)	N.A.(m)	CLASSIFICAÇÃO DO SOLO
0 30	1	0,00 1,00		Camada vegetal/Argila marrom
4 30	2	1,00 1,45		Argila marrom
4 30	3	2,00 2,45		Argila variegada siltosa
11 30	4	3,00 3,45		Silte variegado pouco arenoso
20 30	5	4,00 4,45		Silte variegado pouco arenoso
38 30	6	5,00 5,45		Silte variegado pouco arenoso
56 30	7	6,00 6,45	N.A: 6,30 m	Silte variegado arenoso
Limite da sondagem: 56 golpes para penetrar 30cm.				
				

ENSAIO DE INFILTRAÇÃO

ENSAIO DE INFILTRAÇÃO					
Boletim de Campo					
Local:					
Condôminio Estância Santa Paula, Jardim Botânico, Brasília - DF					
Localização do furo:		Latitude		Longitude	
Furo 02		15°52'34.61"S		47°47'0.47"O	
Área do Furo: 0,09m		Data da Execução: 05/07/2022		Prof. Furo: 1,50m	
Tempo		Descrição do Solo	Profundidade (cm)		Tipo
Inicial	Final		Inicial	Final	Avanço
00:00:00	01:19:13	Argila Vermelha	15	14	P
Coeficiente de infiltração (cm / s) : 1,192E-04					
Coeficiente de infiltração (litros/m² - dia) : 103,00					
OBSERVAÇÕES:					
Tipo de Avanço			Término dos Serviços		
T = Trado			1 - Profundidade desejada (X)		
P = Uso de ponteira			2 - Desmoronamento das paredes ()		
A = Uso de água			3 - Avanço inferior 5,0 cm em 10 min ()		
L = Uso de Lavagem					
			Operador	Responsável	
			Gladson	Leonardo Neiva	

DECLARAÇÃO

O relatório técnico de ensaios de laboratório é uma descrição ampla dos procedimentos, sondagens, resultados e comportamento dos materiais obtidas no campo. Fica a cargo do engenheiro do projeto a definição dos parâmetros de altura de camada a serem considerados nas decisões necessárias para garantir a estabilidade do local.

Brasília, 11 de julho de 2022.

Eng.º Leonardo Neiva – Crea 22629/D-D
Especialista em Auditoria e Perícias



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720220063252

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

LEONARDO DE OLIVEIRA NEIVA

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **0714671363**

Registro: **22629/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **VERT Empreendimentos imob e constr. Ltda**

CNPJ: **07.494.546/0001-95**

Rodovia DF-001 km 3 Número: S/N
Cidade: Brasília UF: DF
E-Mail: vert@vertengenharia.eng.br

Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul CEP: 71686-902
Complemento: Fazenda Taboquinha Quinhão 6
Fone: (61)98438140

Contrato:

Celebrado em: 14/06/2022 Valor Obra/Serviço R\$: 5.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do Profissional: 14/06/2022

Data de Fim das Atividades do Profissional: 03/08/2022

Coordenadas Geográficas: -15.8527798,-47.8168854

Finalidade: **Rural**

Código/Obra pública:

Proprietário: **VERT Empreendimentos imob e constr. Ltda**

CNPJ: **07.494.546/0001-95**

E-Mail: vert@vertengenharia.eng.br

Fone: (61) 98438140

1º Endereço

Rodovia DF-001 km 3
Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul
Complemento: Fazenda Taboquinha Quinhão 6

Número: S/N

CEP: 71686-902

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução

Ensaio de sondagem geotécnica a percussão

Quantidade Unidade

2,0000 unidade

Ensaio de ensaio de percolação de solo

4,0000 unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

LEONARDO DE OLIVEIRA NEIVA - CPF: 003.XXX.XXX-02

VERT Empreendimentos imob e constr. Ltda CNPJ:
07.494.546/0001-95

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 04/08/2022 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso Número/Baixa: 0122053672

